

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0739/78

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE
BRAGANÇA PAULISTA.

ASSUNTO : Relatório Anual de 1978

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 1501/80- CTG - APROVADO EM 19 / 10 / 80
COMUNICADO AO PLENO EM 15 / 10 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista submeteu ao Conselho Estadual de Educação o exemplar do calendário escolar de 1978.

O primeiro período escolar com 90 dias letivos, excluídos os dias reservados a exames, e o segundo com 103, no total, pois, de 193 dias letivos.

Em data de 26 de junho de 1979, apresentou o relatório anual de 1978.

Dele nos ocuparemos.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Realizaram-se duas diligências por iniciativa do Relator, além de outra por ato da Equipe Técnica.

2.1 - Da estrutura e funcionamento.

2.1.1 - A professora Therezinha Circe Dutra Nega-le era a diretora, e o professor João Ernesto de Almeida Vanni o vice-diretor.

2.1.2 - A Faculdade continuava a ser mantida pela Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista.

2.1.3 - Não houve alteração na organização administrativa da Faculdade.

2.1.4 - A Faculdade não recebeu quaisquer auxílios ou subvenções.

2.2 - Da organização didática.

2.2.1 - Eram os seguintes os cursos ministrados com suas vagas:

1 - Curso de Ciências, 19 Grau, e habilitação em

Biologia, com 80 vagas anuais e totais.

2 - Curso de Letras, 1º Grau e plena em Português /Inglês e Português/Francês com 60 vagas anuais e totais.

3 - Curso de Educação Artística, 1º Grau e habilitação em Desenho, com 60 vagas anuais e totais.

4 - Curso de Estudos Sociais, 1º Grau e habilitação em Educação Moral e Cívica, com 60 vagas anuais e totais.

Esclarece a Equipe Técnica que os cursos estão reconhecidos.

2.2.2 - Os currículos dos cursos não mereceram reparos da Equipe Técnica.

2.2.3 - Não houve modificação nos Departamentos ou em sua composição.

2.2.4 - Foi apreciável a atividade da Faculdade em cursos extra-curriculares, no total de sete.

2.2.5 - Esclarece a Equipe Técnica que os problemas relativos a vagas foram solucionados pelo Conselho, a requerimento da Faculdade e por intervenção sua.

2.2.6 - Em 1978, as matrículas iniciais, por curso, foram as seguintes:

- Ciências	78 (fls.39/40)
- Letras	30 (fl.43)
- Educação Artística	61 (fl.41/42)

O relatório deveria, desde logo, acusar os totais afim de dispensar os Relatores de procederem ao cálculo.

2.2.7 - À fl.45, a Faculdade falou sobre evasão escolar, sem dizer, no entanto, a quanto montou.

2.2.8 - O concurso vestibular de 1978 foi objeto de relatório especial.

2.2.9 - Os planos de estágio foram apresentados (fls.48/59). Bem elaborados. Oxalá tenham sido efetivados.

2.2.10 - Eis as conclusões:

1 - Ciências - 1º Grau	20
Ciências - Biologia	21
2 - Educação Artística, 1º Grau	13
Educação Artística - Desenho	14
3 - Letras	09

À fl.60, não há especificação se o curso de Letras se refere a Português/Inglês ou a Português/Francês, ou a ambos.

2.2.11 - O índice de aprovação mínimo foi de 98%.

2.3 - Corpo Docente

2.3.1 - A Equipe Técnica não se opôs às informações - sobre professores. Houve dificuldades na admissão de muitos deles.

2.3.2 - Não houve produção científica. Um professor publicou artigos em jornal desta Capital. Nem sempre atinente à matéria dos cursos.

2.3.3 Nenhuma pesquisa.

2.4 - Condições Físicas do Funcionamento da Faculdade.

2.4.1 - O prédio continuou o mesmo, sem alteração.

2.4.2 - Em 1978, foram reservados Cr\$ 22.500,00 para aquisição de livros. Significa que a Faculdade teria adquirido uma meia dúzia de novos livros, no máximo.

2.5 - Calendário escolar e carga horária

2.5.1 - Os dias letivos foram de 180, excluídos os dias reservados a exames. O mínimo.

2.5.2 - A comprovação da carga horária é feita mediante a apresentação dos horários das aulas dos cursos. A Equipe Técnica os aceitou. A presunção é a de que a carga horária regimental foi cumprida.

2.6 - Assistência ao estudante

2.6.1 - Nada há nessa área.

2.7 - Situação financeira

2.7.1 - Má. A Câmara tem conhecimento do assunto.

2.8.2 - Os professores receberam Cr\$ 75,00 por hora /aula.

2.8 - Diretório Acadêmico

2.8.1 - Existe Atividades de rotina.

2.9 - Participação com a comunidade

2.9.1 - Realizou-se através de cursos livres com matrícula aberta.

2.10 - No pressuposto de que tudo correu, segundo a

legislação, o relatório pode ser aprovado.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se, para fins de fiscalização, o relatório de 1978, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, sem prejuízo de verificações que se tornarem necessárias.

São Paulo, 17 de setembro de 1980

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta; Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Bôer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19.10.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente